

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2017

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.889.357/0001-80, com sede na Avenida São Gabriel, nº 204-A, CEP: 44.930-000, Centro, Presidente Dutra/BA, neste ato representada por seu Sócio administrador **Sr. Gilvan Felix Cardoso**, brasileiro, maior, portador do RG nº 03.157.250-28 SSP/BA e CPF: 606.958.385-04, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 003/2017**, e Conforme Contrato de Repasse: 1029307-06, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 24/06/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 26 de Dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GFC CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.889.357/0001-80
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2017

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.889.357/0001-80, com sede na Avenida São Gabriel, nº 204-A, CEP: 44.930-000, Centro, Presidente Dutra/BA, neste ato representada por seu Sócio administrador **Sr. Gilvan Felix Cardoso**, brasileiro, maior, portador do RG nº 03.157.250-28 SSP/BA e CPF: 606.958.385-04, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 003/2017**, e Conforme Contrato de Repasse: 1029307-06, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 21/12/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 24 de Junho de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GFC CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 20.889.357/0001-80
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: